

5 – Orientar os alunos nos procedimentos de estudos, consultas e pesquisas;

6 – Selecionar e organizar o material documental existente;

7 – Coordenar, executar e supervisionar o funcionamento regular da sala, cuidando:

a) da organização e do controle patrimonial do acervo e das instalações;

b) do desenvolvimento de atividades relativas aos sistemas informatizados;

8 - Elaborar relatórios com o objetivo de promover a análise e a discussão das informações pela Equipe Pedagógica da escola;

9 – Organizar, na escola, ambientes de leitura alternativos;

10 - Incentivar a visitação participativa dos professores da escola à sala ou ao ambiente de leitura, para utilização em atividades pedagógicas;

11 - Promover e executar ações inovadoras, que incentivem a leitura e a construção de canais de acesso a universos culturais mais amplos;

12 – Ter habilidade com programas e ferramentas de informática.

VI – DA CARGA HORÁRIA:

O docente selecionado cumprirá carga horária nos termos da legislação vigente.

VII – DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: A relação dos candidatos selecionados será publicada na Unidade Escolar, no site da Diretoria de Ensino de Sorocaba.

VIII – DA ENTREVISTA E DA CLASSIFICAÇÃO:

A entrevista versará sobre o Projeto de Trabalho apresentado, e será realizada na Unidade Escolar, em data e horário a serem divulgados pela Escola de inscrição.

A classificação dos candidatos será divulgada na Instituição Escolar de inscrição, dois dias úteis após a data de encerramento das entrevistas da Unidade Escolar de inscrição.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1) O candidato que deixar de comprovar alguma das exigências do presente edital terá sua inscrição indeferida.

2) No decorrer do ano letivo, o docente que por qualquer motivo, deixar de corresponder às expectativas do desenvolvimento do Projeto Sala e Ambiente de Leitura, cujas aulas lhe tenham sido atribuídas, perderá, a qualquer tempo, estas aulas, por decisão da equipe gestora, ouvido o Supervisor de Ensino da escola;

3) Ao docente que se encontre com aulas da Sala e Ambiente de Leitura atribuídas aplicam-se as disposições da legislação específica do processo de atribuição de classes, turmas, aulas de projetos da Pasta e modalidades de ensino, bem como as da legislação referente ao processo regular de atribuição de classes e aulas;

4) O ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital;

5) Será nulo o credenciamento de docente que não for devidamente classificado pelo Departamento de Recursos Humanos da SEE para ministrar aulas no ano letivo de 2013;

6) Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela equipe gestora da escola assistida pelo supervisor de ensino;

7) Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEE poderão determinar alterações no presente edital.

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TAQUARITINGA

### Comunicado

Cadastro de Docentes

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino-Região de Taquaritinga, nos termos da Res. SE 89/2011; Res. SE 23/2012 e Comunicado CGRH 4/2013, torna público a abertura de cadastramento emergencial para candidatos à contratação por tempo determinado para docência nas escolas da rede estadual de ensino, ano letivo de 2013, na seguinte conformidade:

1 - Do local do cadastramento, data e horário de funcionamento:

Local: Sede da Diretoria de Ensino de Taquaritinga - Av. Heitor Alves Gomes, 230, Jardim Beatriz;

Data: de 07 a 15 de março de 2013

Horário: das 9h às 12h e das 14h às 16h.

2 - Público alvo:

- Portadores de habilitação ou que apresentem qualificação para ministrar aulas de disciplinas que compõem as matrizes curriculares das escolas da rede estadual de ensino e que não participaram do Processo Seletivo Simplificado para docentes, previsto no inciso II do artigo 2º da Lei Complementar nº 1093, de 16/07/2009;

- Docentes e candidatos que, mesmo inscritos no processo seletivo do corrente ano, deixaram de participar da prova por qualquer motivo.

3 - Documentos Necessários - Original e cópia dos seguintes documentos:

\* CPF e RG;

\* Anexo I (tempo de serviço na rede estadual da SEE/SP, data base 30/06/2012, para aqueles que tiverem);

\* Certificado de aprovação no concurso público de professor da Rede Estadual de Ensino do Estado de São Paulo, referente ao mesmo campo de atuação da inscrição, para aqueles que tiverem;

\* Docente Licenciado Pleno/Bacharel/Tecnólogo: Diploma e Histórico Escolar, Diploma de Mestre ou de Doutor da disciplina para qual é habilitado/qualificado ou da área da Educação.

\* Alunos: Comprovante de Matrícula atualizado em nível superior e Histórico Escolar (vetado para alunos de Educação Física e Pedagogia).

\*Educação Especial - Professor Interlocutor: Diploma/Histórico de Licenciatura Plena ou curso de nível médio com habilitação em Magistério, com comprovante de Habilitação na Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.

Serviço de Apoio Pedagógico Especializado – SAPE:

a) Diploma de Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação na respectiva área da Educação Especial ou;

b) Diploma de Licenciatura Plena, de Licenciatura Plena em Pedagogia ou de curso Normal Superior, com cursos de especialização, com, no mínimo, 120 horas na área da necessidade educação especial ou;

c) Diploma de Licenciatura Plena, Licenciatura Plena em Pedagogia ou de Curso Normal Superior, com pós graduação stricto sensu na área de Educação Especial ou;

d) Diploma de Ensino Médio, com habilitação para o magistério e curso de especialização na área de Educação Especial ou;

e) qualificações docentes conforme previstas no § 1º do artigo 8º da Res. SE 89/2011.

\* Todos os candidatos deverão preencher e assinar no ato do cadastro ficha de inscrição e fornecer e-mail ativo.

4 – Da classificação:

A classificação dos candidatos se fará observando o campo de atuação da inscrição e a situação funcional, na conformidade do disposto na Resolução SE 89/2011. A classificação será publicada oportunamente no site oficial da Diretoria de Ensino Região Taquaritinga ( <http://detaquaritinga.edunet.sp.gov.br> )

5 - Disposições Gerais:

A atribuição de aulas aos candidatos cadastrados e classificados nos termos deste Comunicado poderá ocorrer, desde que esgotadas as possibilidades de atribuição de aulas, aos docentes e candidatos nos termos da Res. SE 89/2011.

Os docentes já inscritos e classificados na Diretoria de Ensino da Região de Taquaritinga, qualquer que seja a situação, já estão automaticamente cadastrados nesta D.E., sendo desnecessário o comparecimento para confirmação.

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE VOTORANTIM

### Convocação

A Dirigente Regional de Ensino – Região Votorantim, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Res. SE 88/2011, convoca os inscritos nesta Diretoria de Ensino, para sessão de atribuição de Cargos, conforme segue:

SUPERVISOR DE ENSINO:

1 Cargo em substituição com tempo determinado até 31-12-2013;

1 cargo em substituição por tempo indeterminado.

DIRETOR DE ESCOLA:

EE Prof. Wilson Prestes Miramontes - Votorantim

1 cargo em substituição por tempo indeterminado

Data: 08-03-2013.

Horário: 10h

Local: Diretoria de Ensino – Região Votorantim

Rua Pedro Trinca, 66 – Jardim Icatu – Votorantim.

Os inscritos deverão apresentar em toda sessão de atribuição, a documentação abaixo, expedida pelo superior imediato:

Termo de anuência com data atualizada e com validade abrangendo apenas o período de vigência da designação.

Declaração de que não se encontra afastado a qualquer título.

Declaração que não se enquadra em qualquer das situações previstas nos art.º 7º e 18 do Decreto 53037/2008 e Decreto 53161/08:

1 - tiverem sofrido penalidades, por qualquer tipo de ilícito, nos últimos 5 (cinco) anos;

2 - tiverem desistido de designação anterior, ou tiveram cessada essa designação, por qualquer motivo, exceto pela reanuência do titular substituído, nos últimos 3 (três) anos;

3 - apresentarem no ano precedente ao da atribuição de vaga mais de 12 (doze) faltas de qualquer natureza.

OBS: É vedada a atribuição:

1. Sem a apresentação da documentação acima especificada;

2. Por procuração de qualquer espécie;

### Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio

#### Comunicado

EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE PROFESSOR COORDENADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO.

A Dirigente Regional de Ensino de Votorantim, no uso de suas atribuições legais, comunica a abertura das inscrições ao posto de trabalho na função de Professor Coordenador do Ensino Fundamental e Médio das Unidades Escolares pertencentes a esta Diretoria de Ensino, de acordo com a RES. SE 88/2007 alterada pela Res. SE 42/2012.

I - DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:

a) Ser titular de cargo ou ser docente com vínculo garantido em lei (estável ou categoria “F”), com no mínimo dez aulas atribuídas; nos termos do Artigo 4º da Resolução SE. 88/2007, alterada pela Resolução SE. 10/2008;

b) Contar, no mínimo, com 03 anos de experiência docente na rede estadual de ensino;

c) Ser portador de diploma de licenciatura plena;

II – PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO, o PROFESSOR COORDENADOR DEVERÁ APRESENTAR PERFIL PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS:

a) Conhecer as diretrizes da política educacional desta Secretaria e os projetos que vêm sendo desenvolvidos;

b) Possuir liderança, habilidade nas relações interpessoais e capacidade para o trabalho coletivo;

c) Mostrar-se flexível às mudanças e inovações pedagógicas;

d) Ter domínio dos conhecimentos básicos de informática;

e) Ter disponibilidade para desenvolver ações em diferentes horários e dias da semana, de acordo com as especificidades do posto de trabalho, bem como para ações que exijam deslocamentos e viagens. Cumprir carga horária de 40 horas.

III – PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

Entrega da Proposta de Trabalho no período de 06 a 08-03-2013 nas secretarias das escolas onde as vagas estarão disponibilizadas.

IV – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO, CONTENDO:

a) Ações a serem desenvolvidas visando o desenvolvimento e aperfeiçoamento do trabalho pedagógico, fundamentado nos princípios que norteiam a Proposta Curricular do Estado de São Paulo;

b) Currículo atualizado contendo a participação em cursos de atualização profissional oferecidos pela SEE e/ou Diretoria de Ensino;

c) Experiência profissional na área de Educação.

V – ENTREVISTA E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO:

a) A entrevista constará da apresentação pelo candidato (a) do seu histórico profissional e da proposta de trabalho para o posto de trabalho, objeto de sua inscrição;

b) A entrevista ocorrerá na Unidade Escolar, em data pré estabelecida, com a Direção e Supervisão.

VI – DAS VAGAS OFERECIDAS:

01 vaga para Professor Coordenador do Ensino Médio na EE Profª Maria Angélica Bailout – Araçoiaba da Serra.

#### Comunicado

EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE PROFESSOR COORDENADOR DE ENSINO MÉDIO.

A Dirigente Regional de Ensino de Votorantim, no uso de suas atribuições legais, comunica a abertura das inscrições ao posto de trabalho na função de Professor Coordenador do Ensino Fundamental e Médio das Unidades Escolares pertencentes a esta Diretoria de Ensino, de acordo com a RES. SE 88/2007 alterada pela Res. SE 42/2012.

I - DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:

a) Ser titular de cargo ou ser docente com vínculo garantido em lei (estável ou categoria “F”), com no mínimo dez aulas atribuídas; nos termos do Artigo 4º da Resolução SE. 88/2007, alterada pela Resolução SE. 10/2008;

b) Contar, no mínimo, com 03 anos de experiência docente na rede estadual de ensino;

c) Ser portador de diploma de licenciatura plena;

II – PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO, o PROFESSOR COORDENADOR DEVERÁ APRESENTAR PERFIL PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS:

a) Conhecer as diretrizes da política educacional desta Secretaria e os projetos que vêm sendo desenvolvidos;

b) Possuir liderança, habilidade nas relações interpessoais e capacidade para o trabalho coletivo;

c) Mostrar-se flexível às mudanças e inovações pedagógicas;

d) Ter domínio dos conhecimentos básicos de informática;

e) Ter disponibilidade para desenvolver ações em diferentes horários e dias da semana, de acordo com as especificidades do posto de trabalho, bem como para ações que exijam deslocamentos e viagens. Cumprir carga horária de 40 horas.

III – PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

Entrega da Proposta de Trabalho no período de 08 a 12-03-2013 nas secretarias das escolas onde as vagas estarão disponibilizadas.

IV – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO, CONTENDO:

a) Ações a serem desenvolvidas visando o desenvolvimento e aperfeiçoamento do trabalho pedagógico, fundamentado nos princípios que norteiam a Proposta Curricular do Estado de São Paulo;

b) Currículo atualizado contendo a participação em cursos de atualização profissional oferecidos pela SEE e/ou Diretoria de Ensino;

c) Experiência profissional na área de Educação.

V – ENTREVISTA E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO:

a) A entrevista constará da apresentação pelo candidato (a) do seu histórico profissional e da proposta de trabalho para o posto de trabalho, objeto de sua inscrição;

b) A entrevista ocorrerá na Unidade Escolar, em data pré estabelecida, com a Direção e Supervisão.

VI – DAS VAGAS OFERECIDAS:

01 vaga para Professor Coordenador do Ensino Médio na EE Prof Daniel Verano – Votorantim.

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE VOTUPORANGA

### Convocação

O Dirigente Regional de Ensino convoca, nos termos do artigo 8º, da Resolução SE-58/2011, os professores Coordenadores das ETIs de ciclo II jurisdicionadas à DER – Votuporanga, para uma Orientação Técnica no Núcleo Pedagógico “Game Superação/Escolada Tempo Integral, no dia 08-03-2013, das 8h às 17h.

## FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

### Comunicados

A Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE comunica a CONSTRUTORA D.C.N. LTDA (CNPJ 04.530.914/0001-15) que transcorrido o prazo para apresentação de recurso, sem manifestação por parte da empresa, sobre os 160 (cento e sessenta) dias de atraso na conclusão dos serviços, a partir de 21-09-2011, referente ao contrato 05/00938/11/03-001 e ao processo administrativo 69/00177/12, fica aplicada a multa no valor de R\$ 17.885,30, bem como suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a FDE pelo prazo de 20 (vinte) meses, com fundamento nas alíneas “c” e “g” c.c. parágrafo terceiro do item 11.1, da Cláusula Décima Primeira do contrato supracitado e declarada finda a instância administrativa.

## SAÚDE

## COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

## COMPLEXO HOSPITALAR DO JUQUERY - FRANCO DA ROCHA

### Notificação

O Diretor do Grupo Técnico de Recursos Humanos do Complexo Hospitalar do Juquery faz saber a VALDERLI STEFEN, RG. 15.678.462. que por se encontrar em local incerto e não sabido fica notificado através deste Edital, a apresentar-se dentro do prazo de 3 dias a contar da primeira publicação, neste GTRH, para ciência de processo que trata de Faltas Injustificadas. E para que não alegue ignorância é publicado o presente Edital, por três vezes consecutivas.

## FUNDAÇÃO ONCOCENTRO DE SÃO PAULO

### Comunicado

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013 A FUNDAÇÃO ONCOCENTRO DE SÃO PAULO torna público a abertura de inscrição do Concurso Público/Processo Seletivo para o preenchimento de 03 (três) vagas para o cargo AGENTE DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO, nomenclatura utilizada nos termos do Decreto 49.764/2005, publicado em 09 de julho de 2005, para os postos de trabalho de Recepção e Arquivo de Exames.

O concurso público destina-se ao preenchimento das vagas do cargo de AGENTE DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, em jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais.

Superado o período de experiência de 90 (noventa) dias, o contrato de trabalho passará a vigor por tempo indeterminado (Parágrafo único do art. 445 da CLT).

A remuneração inicial é de R\$ 882,74 (oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos), mais os benefícios legais e pertinentes.

As condições para as inscrições, bem como as atribuições para o posto de trabalho e o Programa da Prova, são estabelecidas conforme segue:

I – CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

1. Possuir o ensino médio completo;

2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da inscrição;

3. Estar quite com o serviço militar, se o candidato for do sexo masculino;

4. Estar quite com a Justiça Eleitoral;

5. Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no artigo 12, inciso II, § 1º, da Constituição Federal de 1988;

6. Caso o candidato já tenha sido funcionário desta Fundação, apresentar declaração da Gerência do Departamento a que pertencia ou da Gerência de Pessoal, contendo a data e motivo do desligamento.

7. De conformidade com o disposto na Lei Complementar nº. 683, de 18/09/1992 (art. 1º) e Lei Complementar nº. 932, de 08/11/2002, não serão reservadas vagas para portadores de deficiência, uma vez que o percentual de vagas disponíveis não atinge o mínimo de 1 (uma) vaga.

8. Não será aceita inscrição por depósito em cheque, em caixa eletrônico, via postal ou fac-símile (fax), transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou fora do período estabelecido de 18/03/2013 a 22/03/2013, ou por qualquer outra via não especificada no presente edital.

9. A inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital será cancelada, a qualquer tempo.

10. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de devolução da importância paga em hipótese alguma, exceto se o Concurso não se realizar.

11. A inscrição implicará a completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

12. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Fundação Oncocentro de São Paulo o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

II - DAS INSCRIÇÕES

13. A inscrição deverá ser efetuada no período de 18/03/2013 a 22/03/2013, das 10h00min às 16h00min.

14. O valor correspondente à taxa de inscrição será de R\$ 40,57 (quarenta reais e cinquenta e sete centavos), a ser recolhida no Branco do Brasil, agência 1897-X, conta corrente nº. 100915-X.

15. Para inscrever-se, o candidato deverá:

- acessar o site [www.fosp.saude.sp.gov.br](http://www.fosp.saude.sp.gov.br), no período de inscrição 18/03/2013 a 22/03/2013;

- localizar a página do Concurso no site da Fundação Oncocentro de São Paulo;

- ler o edital e imprimir a ficha de inscrição e a guia para pagamento bancário referente ao recolhimento da taxa de inscrição;

- efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 40,57 (quarenta reais e cinquenta e sete centavos), até a data limite para encerramento da inscrição 22/03/2013, em qualquer Agência do Banco do Brasil S.A., através da guia para recolhi-

mento da taxa de inscrição que o candidato imprimirá; Atenção para o horário do expediente bancário.

- entregar a Ficha de Inscrição devidamente preenchida, o comprovante de recolhimento da Taxa de Inscrição e os documentos exigidos na Gerência de Administração de Pessoal (7º andar) da Fundação Oncocentro de São Paulo (Rua Oscar Freire, 2396), juntamente com cópia simples dos documentos abaixo:

a) Cédula de identidade (RG); Se for estrangeiro, apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

b) Comprovante de estar quite com o Serviço Militar, se do sexo masculino;

c) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

d) Cópia reprográfica e original do diploma do ensino médio;

e) Quando a inscrição for feita por terceiros, o mesmo deverá apresentar procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida do signatário. Neste caso as cópias reprográficas dos documentos a serem apresentados deverão ser autenticadas.

16. O candidato que não tiver acesso à internet poderá dirigir-se à Gerência de Administração de Pessoal da Fundação Oncocentro de São Paulo, localizada na Rua Oscar Freire, 2396 – 7º andar – Pinheiros – São Paulo/SP, para retirar a Ficha de Inscrição, bem como a guia para recolhimento da taxa de inscrição.

III – DAS ATRIBUIÇÕES DOS POSTOS DE TRABALHO

17. As atribuições do Posto de Trabalho são as seguintes:

- Receber material de laboratório, conferindo os dados necessários;

- Fazer planilhas do material recebido;

- Dar baixa nos resultados de exames;

- Atualizar a relação das unidades de saúde que encaminham exames;

- Distribuir o material recebido para as áreas pertinentes;

- Arquivar as lâminas e os laudos dos exames em ordem numérica;

- Desarquivar o laudo do exame e a lâmina, sempre que solicitado.

IV – DAS PROVAS E DOS TÍTULOS.

18. O Concurso Público constará de

a) Prova Escrita

b) Prova Prática;

c) Títulos e Avaliação de Currículo Vítae.

19. A Prova Escrita, com duração de 3 (três) horas, constará de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, sendo 10 (dez) de Língua Portuguesa e 10 (dez) de Matemática, além de 1 (uma) questão dissertativa.

20. A Prova Prática, com duração de 3 (três) horas, constará de demonstração prática de habilidades do candidato relacionadas ao arquivamento e desarquivamento de exames, além de noções básicas de informática no uso de softwares de processamento de texto e de planilhas.